



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM
DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

EDITAL Nº 59 – PMCE, DE 7 DE MAIO DE 2009

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna públicos as **disciplinas a serem avaliadas** e os **procedimentos referentes à prova objetiva do Curso de Formação Profissional**, referentes ao concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional, de acordo com o subitem 1.8.

1.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

1.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

1.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

1.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

1.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

1.8 As disciplinas constantes da prova objetiva serão:

I – ENSINO FUNDAMENTAL	
Nº	DISCIPLINA
03	Sociedade, Ética e Cidadania
07	Fundamentos de Direito Penal
08	Fundamentos de Direito Penal Militar
09	Fundamentos de Direito Civil
11	Fundamentos de Direitos Humanos
12	Fundamentos de Direito Processual Penal
13	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar
II - ENSINO PROFISSIONAL	
Nº	DISCIPLINA
20	Legislação da Polícia Militar
24	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos
25	Técnica Policial Militar
26	Doutrina de Polícia Comunitária
27	Armamento (letal e não letal) e Equipamento
29	Inteligência Policial

1.9 DO COMPARECIMENTO À PROVA

1.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

1.9.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.9.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

1.9.4 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

1.9.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

1.9.6 Será eliminado do Curso de Formação Profissional o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e(ou) borracha.

1.9.7 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.9.8 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

1.9.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

1.9.10 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

1.9.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e(ou) borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

1.9.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.9.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

1.9.14 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

1.10.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

1.10.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

1.10.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis.

2 DOS RECURSOS

2.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, em data a ser determinada no caderno de provas.

2.2 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A prova objetiva será realizada em Fortaleza/CE na data provável de **31 de maio de 2009**. A convocação com locais e horário definitivos para a prova objetiva do Curso de Formação Profissional será publicada no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de **19 de maio de 2009**.

ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

SILVANA MARIA PARENTE NEIVA DOS SANTOS
Secretária do Planejamento e Gestão